



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.158 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.145 de 28 de Fevereiro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de -  
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Esta-  
do de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM  
REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:- Fica revogada a partir desta data, a Lei nº 1.145 de 28 de Fevereiro de 1.978, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos de crédito, nesta praça.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de Setembro de 1.978.

GUIDO BELONE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA  
SECRET; SUBST.